



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

OBJETO: Aquisição de pedras denominadas piçarras para manutenção do cascalhamento das estradas rurais, que interligam vários bairros do município do município de Jardim Alegre, sendo até 160 (cento e sessenta) caminhões no período de 01 (um) mês.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 118/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição supramencionada**, perfazendo o valor de R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais) em favor de **JOÃO MACIEL, pessoa física**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços, da especificação do objeto e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 29 de novembro de 2016.

Neuza Pessuti Francisoni

Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – EPP- CNPJ: 04.115.617/0001-03	R\$ 1.934,00
2	SOUZA ANDRE & CIA – ME – CNPJ: 77.458.388/0001-01	R\$ 5.905,00
3	DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA – ME – CNPJ: 20.595.374/0001-04	R\$ 11.817,00
4	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME – CNPJ: 12.501.677/0001-92	R\$ 27.871,10
5	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME – CNPJ: 84.972.926/0001-39	R\$ 67.003,64

Jardim Alegre-Pr, 29 de novembro de 2016.

Presidente da comissão: LEILA DE JESUS DIAS

Membros da comissão: JULIANA A.S. BARBOSA MANOCHIO

MARCIO FABIANO ROSENDO

NIVALDO BENTO DE OLIVEIRA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

LEI Nº 888/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.001.08.241.0007.2135	Manutenção do Programas de Proteção Social Básica	
520-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	12.200,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

TOTAL.....:	12.200,00
--------------------	------------------

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001-04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
10 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	12.200,00
TOTAL.....:		12.200,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (29/11/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

LEI Nº 889/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00. - 802	Material de Consumo	2.600,00
3.3.90.39.00.00 - 802	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - 802	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

TOTAL	5.600,00
-------------	----------

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13.31.99.01.00.00	Repasse 1% sobre faturamento da SANEPAR	4.300,00
13.25.01.97.00.00	Rend. c/c 13787-1 - F M Meio Ambiente	1.300,00
TOTAL		5.600,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do Novembro de 2016. (29/11/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 890/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
580- 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
TOTAL		17.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

03.002.28.843.0000.00 03	Amortização de Parcelamentos	
46- 3.2.90.21.00.00 - 000	Juros sobre a dívida por contrato	17.000,00
TOTAL		17.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês do Novembro de 2016. (29/11/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL